

## SÍNTESE DE RESULTADOS

<b>ENTIDADE/PROCESSO</b>	<b>DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS DA DEFESA NACIONAL / AUDITORIA À ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS</b>
<b>AUDITORIA REF.ª</b>	AI12.02/2021
<b>O QUE AUDITAMOS</b>	O sistema de controlo interno instituído na execução das subvenções públicas atribuídas, a regularidade da sua aplicação e a respetiva prestação de contas.
<b>O QUE CONCLUÍMOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro legal e regulamentar em matéria de controlo e acompanhamento dos apoios financeiros concedidos, não complementado por normativos internos, com a respetiva concretização por serviço;</li><li>• Necessidade de definição de objetivos e indicadores de desempenho, para controlo da coerência e da eficácia dos programas e das ações subvencionadas;</li><li>• Divergência entre a despesa comunicada e os respetivos suportes documentais que comprovem, inequivocamente, a realização/prestação de serviços ou para aferir a sua tipologia e natureza;</li><li>• Necessidade de proceder a análise crítica e substantiva da despesa e dos resultados apresentados pelas diferentes entidades subvencionadas;</li><li>• Celebração de protocolos e de acordos de colaboração, com ausência de previsão de atividades de monitorização ou de reporte da execução do financiamento, e dos resultados alcançados;</li><li>• Ausência de publicitação integral dos apoios financeiros concedidos.</li></ul>
<b>O QUE RECOMENDAMOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formalizar políticas e normativos internos com o detalhe dos procedimentos, tarefas e ações no âmbito da matéria auditada;</li><li>• Fixar objetivos e indicadores de desempenho, para garantir o reforço do controlo dos programas e das ações subvencionadas, bem como, a demonstração clara e objetiva dos resultados e impacto obtidos;</li><li>• Definir critérios de elegibilidade das despesas financiadas;</li><li>• Normalizar suportes documentais para comprovação das atividades financiáveis e reforçar o controlo e validação da informação apresentada pelas entidades subvencionadas;</li><li>• Contemplar atividades de monitorização e de reporte da execução do financiamento atribuído, bem como, dos resultados alcançados, no âmbito de protocolos e acordos de colaboração celebrados;</li><li>• Publicitar, de forma integral, os apoios financeiros concedidos.</li></ul>